



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 565/19**

Em 13 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 714/19**, de autoria do vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração (Sead) explicou que não tem condições de realizar um estudo de impacto referente à redução de jornada de trabalho proposta, pois não possui em seus cadastros a informação de quais servidores públicos são responsáveis por idosos com necessidade de cuidados especiais.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MENDES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn